

PORTARIA Nº 28, de 12 de novembro de 2020
Direção do IMESA

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar, constitui Comissão e nomeia
membros para apuração dos fatos**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), Gerson José Beneli, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 7º, 122 e 128, do Regimento do IMESA, e considerando:

A conduta da aluna G.M.M., RA 1911570174, relatada por meio do e-com 34132/11/2020, de 10/11/2020, de que a aluna, eventualmente, no dia 10/11/2020, teria realizado em seu apartamento, uma festa, com vários colegas do curso de medicina, em desrespeito à em desrespeito às orientações emanadas da Direção do IMESA e da Coordenação do Curso de Medicina para retorno das atividades presenciais, além das normas relativas ao Plano São Paulo que impedem a aglomeração de pessoas;

Em tese, tal conduta configura desrespeito ao artigo 128, incisos II, III e IV, do Regimento do IMESA, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do artigo 129 e 130, do Regimento do IMESA e tendo em vista o disposto no artigo 186, da Lei Municipal nº 2.861/91, bem como os artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme estabelecido nos artigos 130, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração dos fatos bem como da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face de G.M.M., RA 1911570174, e em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 129, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar o fato acima narrado, a saber:

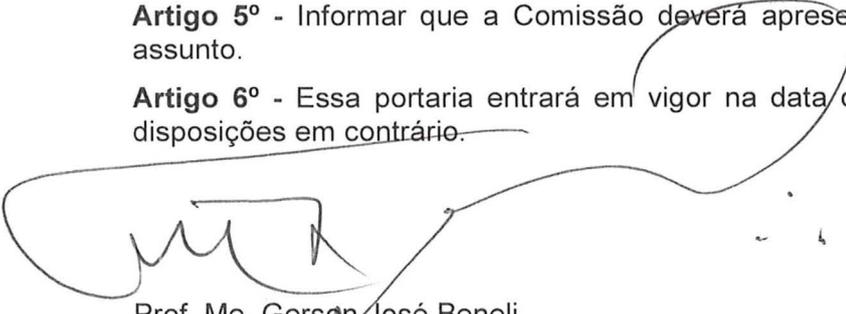
- a) Professora Camila Marroni Roncon Picolo
- b) Professor Hilário Vetore Neto
- c) Professora Shirlene Pavelqueires

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA

J:\imesa\Secretaria do IMESA\Portarias\Portarias 2020\Portarias 2020.docx